



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2024

Coronel Ezequiel, 17 de dezembro de 2024

DECLARA A NULIDADE DA COMISSÃO CRIADA PELA PORTARIA Nº 27/2023, DECLARA EXTINTA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2023, CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Kenia Costa Farias de Macedo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Coronel Ezequiel e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, especialmente, do artigo 136,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - 0801075-54.2023.8.20.5126, que concedeu parcialmente a segurança pleiteada, para declarar nulos os atos da Comissão Especial de Inquérito, excluindo o seu presidente de novo sorteio para constituição de nova Comissão processante;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL nº: 0800952-56.2023.8.20.5126, que CONCEDE EM PARTES A SEGURANÇA para que a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 27/2023 providencie a adequação do rito do processo de cassação por infração político-administrativa do impetrante às normas do Decreto-Lei nº 201/67, observando a prevalência das disposições desta última naquilo que colidir com o Regimento Interno da Câmara Municipal e for mais favorável ao investigado, notadamente quanto ao tempo máximo permitido para sua defesa oral (02 horas), quórum qualificado para afastamento definitivo do gestor (2/3 dos membros da câmara) e o prazo máximo para finalização do processo (90 dias);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 123, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, que afirma que se a Comissão Parlamentar de Inquérito não concluir os seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, por maioria absoluta e antes do término do prazo, a requerimento de membro da Comissão, a prorrogação do prazo para funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito;

CONSIDERANDO que no dia 17 de dezembro ocorrerá a última sessão ordinária e a finalização da legislatura.

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 27/2023, assim como ficam anulados a Comissão Especial de Inquérito por ela criada e todos os atos produzidos pela Comissão.

Art. 2º Considerando que ainda existe a denúncia escrita da suposta infração, o plenário será consultado novamente sobre o seu recebimento pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 3º No caso de não recebimento da denúncia, pela Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, arquivem-se o processo ou sigam os tramites regimentais, em caso de recebimento.



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Art. 4º Fica extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2023, criada pelo Ato da Presidência nº 004/2023, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, considerando que não foi apresentado, no prazo regimental, a conclusão dos trabalhos da Comissão ou requerimento de prorrogação do referido prazo.

Art. 5º Esse Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 17 de dezembro de 2024

Kenia Costa Farias de Macedo
KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN